



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0027/2020

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|-----------------|----------------------------|---------------------------------------|---|
| Nome da Entidade Associação Amigos Da Criança De Atibaia - Amicri | | | CNPJ 00.644.883/0001-72 | |
| Endereço Rua Sebastião Cesar, 118 | | | Bairro PARQUE DOS COQUEIROS | |
| Cidade Atibaia | UF SP | CEP 12944-631 | DDD/Telefone (11) 2427-5374 | Email amicriatibaia@gmail.com |
| Nome do Responsável Célio Yoshiharu Ohashi | | | CPF 178.149.638-26 | |
| RG/Órgão Expedidor 20285490 - | | Cargo PRESIDENTE | | |
| Endereço Rua 13 de maio, 95, Jardim São José, Atibaia/SP | | | CEP 12916-020 | |

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|--|---|---|
| Título PROGRAMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA | | Período de Execução Íncio: 02/01/2020 - Término: 31/12/2020 | |
| Identificação do Objeto Realização do procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência. | | | |
| Público Alvo Crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional | | | |
| Local de Execução RUA SEBASTIÃO CESAR,118, BAIRRO PARQUE DOS COQUEIROS - CEP 12944-631 | | | |
| Coordenador(a) CLAUDIA OLIVEIRA BRAGION DOS SANTOS | | | |
| Responsável Técnico do Projeto CLAUDIA OLIVEIRA BRAGION DOS SANTOS | | | |
| Endereço do Responsável Técnico RUA SEBASTIÃO CESAR,118, BAIRRO PARQUE DOS COQUEIROS - CEP 12944-631 | | DDD/Telefone (11) 2427-5374 | Endereço Eletrônico cobragion@gmail.com |

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No ano de 2013 a Prefeitura da Estância Municipal de Atibaia e o Fórum da Comarca de Atibaia aderiram ao Projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo denominado "Aprimoramento Interinstitucional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Especialmente Sexual, e a Implementação de Métodos Especiais de sua Escuta no Estado de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/InfanciaJuventude/>). O projeto foi pioneiro e sua motivação pautada em superar as práticas e modos de intervenção que provocavam a revitimização de crianças e adolescentes quando atendidas interinstitucionalmente.

A AMICRI, por meio de parceria com a prefeitura do município, foi responsável, no ano de 2013, pela execução dos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, procedimento este denominado "Escuta Protetiva" e sua realização foi respaldada pelas diretrizes do projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O projeto de Escuta Protetiva e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizado pela AMICRI, em parceria com a prefeitura de Atibaia, teve continuidade nos anos de 2014, 2015, 2016,



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

2017, 2018 e 2019 sendo executado sob as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de forma articulada com os diversos equipamentos da rede de proteção.

O referido projeto tem contribuído para evitar a exposição da vítima e o relato reiterado da violência sofrida, o que do ponto de vista psicológico pode causar danos emocionais severos e um processo de revitimização, além de prejudicar as intervenções do sistema de justiça, tanto sob o aspecto protetivo, como sob o aspecto da responsabilização do ofensor, que muitas vezes é absolvido em razão da exaustão da criança/adolescente pela revitimização sofrida pelo sistema.

Desta forma, a experiência bem sucedida da AMICRI em atender crianças e adolescentes vítimas de violência desde o ano de 2013 motivou a apresentação da presente proposta de colaboração. A AMICRI entende que a população de Atibaia continuará a ser beneficiada com o prosseguimento do projeto de "Escuta Especializada", pois em consonância com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, as ações para a proteção desenvolvidas de forma interdisciplinar e coordenadas com as várias instâncias que atuam em situações de violência contra crianças e adolescentes auxiliarão a coibir a revitimização e contribuirão para a promoção, defesa e garantia de direitos resultando em melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Acrescentamos que a sede da AMICRI é utilizada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. O prédio possui acessibilidade para pessoas com deficiência, contamos com 03 salas de atendimento reservadas que garantem o sigilo e o conforto adequado, materiais didáticos e lúdicos, recepção exclusiva e banheiros.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional conforme estabelecido pela Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a fim de romper com o ciclo de violência e evitar a revitimização, promovendo as ações necessárias para a proteção e garantia de direitos.

Objetivo Específico

Oferecer uma escuta especializada, em ambiente apropriado, acolhedor e sigiloso, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, respeitando o direito da criança e do adolescente de expressar seus desejos e opiniões, bem como permanecer em silêncio;

- Contribuir para preservar a integridade, a autonomia e a intimidade das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos, informando às crianças e adolescentes, de maneira adequada a sua etapa de desenvolvimento, sobre seus direitos, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes fornecendo informações ao responsável sobre os direitos da vítima e/ou testemunha, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. METODOLOGIA

1 - Recepção da criança/adolescente e seu responsável pela auxiliar administrativa, na sede da entidade, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor. Haverá a coleta de documentos de identidade e endereço a fim de compor o prontuário das pessoas atendidas.

2 - Realização do procedimento de "Escuta Especializada" da criança/adolescente vítima e/ou testemunha de violência. Esse atendimento será realizado por uma psicóloga e poderá ser feito em até dois encontros. Nele será respeitado o direito da criança e do adolescente em ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. A criança/adolescente receberá informações adequadas, respeitando o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, sobre seus direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

3 - Entrevista com os responsáveis legais da criança/adolescente que será feita pela psicóloga em até dois encontros. Nessa entrevista o responsável será informado sobre os direitos da criança/adolescente, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

4 - Mediante relatos e indícios positivos de violência, será preenchido um formulário com os dados da



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP

Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

criança/adolescente, dos responsáveis legais, o relato acerca da situação de violência, as considerações técnicas sobre a capacidade protetiva do responsável e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

5 - O formulário de "Escuta Especializada" será encaminhado por ofício à autoridade policial e ao Ministério Público (quando for necessário). O conselho tutelar do município será informado sobre a realização do atendimento da criança/adolescente, bem como sobre a capacidade protetiva do responsável, para ciência e providências cabíveis.

6 - As famílias que necessitarem serão encaminhadas para serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e o do adolescente e serão requisitados por meio de ofícios os tratamentos médicos que se fizerem necessários, especialmente em relação à saúde mental das vítimas.

7 - O encerramento dos atendimentos com cada criança/adolescente vítima ou testemunha de violência será efetivado após a realização dos procedimentos técnicos necessários. O conselho tutelar de Atibaia e o Ministério Público (quando necessário), serão comunicados acerca da situação da criança/adolescente e da capacidade protetiva de seu responsável legal.

8 - A coordenadora técnica do projeto fará, por meio de reuniões periódicas com a equipe, o gerenciamento das rotinas referentes aos atendimentos e aos processos de trabalho, coordenará o fluxo de entrada, acolhida, encaminhamento e desligamento das crianças e adolescentes do serviço, realizará o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas, coordenará a alimentação dos registros de informação nos prontuários, elaborará e acompanhará a implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos de trabalhos adotados a fim de garantir a efetivação das articulações necessárias e contribuirá para a avaliação dos resultados obtidos por parte do órgão gestor.

As formas de acesso aos atendimentos serão: por encaminhamento do Poder Judiciário da Comarca de Atibaia, Delegacias de Polícia de Atibaia, Ministério Público e Conselho Tutelar de Atibaia.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Atender nas instalações da Amicri, especialmente adaptada para esse fim, no ano de 2020, por meio do procedimento de Escuta Especializada, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e os seus responsáveis legais, residentes no município de Atibaia, considerando o número de 100 vagas mensais oferecidas por criança/adolescente. O procedimento de Escuta Especializada poderá ser realizado em até dois atendimentos às crianças/adolescentes e seus responsáveis.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A AMICRI elaborará, mensalmente, uma estatística dos atendimentos e procedimentos técnicos realizados pelas psicólogas que contará com os seguintes indicadores:

- Número de procedimentos de Escuta Especializada realizada no mês;
- Número de atendimentos realizados com as crianças e adolescentes (especificado por gênero, faixa etária e tipo de violência);
- Número de atendimentos realizados com os responsáveis;
- Total de encaminhamentos realizados;
- Número de ofícios e relatórios que foram expedidos;
- Quantidade de reuniões técnicas e contatos com os órgãos e profissionais do sistema de Garantia de Direitos;
- Número de crianças/adolescentes que não compareceram para o atendimento no primeiro contato realizado, a fim de indicar resistência ou não a oferta do serviço;
- Percentual referente ao nível de compreensão do responsável acerca do fenômeno da violência e da importância da proteção à criança e ao adolescente conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Percentual referente ao nível de compreensão da criança/adolescente acerca da violência sofrida conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|---|--------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Auxiliar Administrativo (remuneração média) | 1 | 2.170,00 | 2.170,00 | 26.040,00 |
| Coordenadora Técnica (remuneração média) | 1 | 6.200,00 | 6.200,00 | 74.400,00 |



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|-------------------------------|-------|-----------------|------------------|-------------------|
| Psicologa (remuneração média) | 1 | 3.720,00 | 3.720,00 | 44.640,00 |
| Total | | | 12.090,00 | 145.080,00 |

10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|---------------|
|----------|------------|---------------|

11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|---------------|
|----------|------------|---------------|

12. PLANO DE APLICAÇÃO

| 1 - Despesas com Pessoal | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
|--|----------------|-------------------|---------------------|
| 1.01 - Assistente Administrativo (folha) | meses | 12 | 24.925,49 |
| 1.02 - Auxilio/Vale Transporte | meses | 12 | 2.160,00 |
| 1.03 - Cesta básica (dissídio coletivo) | meses | 12 | 17.418,00 |
| 1.04 - Coordenador(a) Técnico(a) (folha) | meses | 12 | 59.401,60 |
| 1.05 - Décimo Terceiro Salário | meses | 2 | 10.245,84 |
| 1.06 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha) | mês | 1 | 16.419,14 |
| 1.07 - FGTS - Fundo de Garantia | meses | 12 | 14.120,46 |
| 1.08 - INSS Empregados (Isenção CEBAS) | meses | 12 | 16.583,06 |
| 1.09 - IRRF s/ Proventos | meses | 12 | 10.307,70 |
| 1.10 - Psicólogo (folha) | meses | 12 | 38.622,96 |
| 1.11 - Seguro de Vida (empregados) | meses | 12 | 480,00 |
| Sub Total | | | 210.684,25 |
| 2 - Financeira | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 2.01 - Financeira | meses | 12 | 0,00 |
| Sub Total | | | 0,00 |
| 3 - Material de Consumo | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 3.01 - Combustíveis e lubrificantes | meses | 12 | 1.200,00 |
| 3.02 - Higiene e Limpeza | meses | 12 | 4.646,26 |
| 3.03 - Materiais de Escritório | meses | 12 | 1.149,49 |
| Sub Total | | | 6.995,75 |
| 4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 4.01 - Contabilidade e Auditoria PJ | meses | 12 | 10.800,00 |
| 4.02 - Energia Elétrica | meses | 12 | 1.800,00 |
| 4.03 - ISS s/Serviços PJ | meses | 12 | 0,00 |
| 4.04 - Telefone e Internet | meses | 12 | 3.720,00 |
| Sub Total | | | 16.320,00 |
| Total | | | 234.000,00 |



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Valor Proponente | Data |
|------------------|-------------------|------------------|------------|
| Municipal | 19.500,00 | | 07/01/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/02/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 06/03/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/04/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/05/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 05/06/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/07/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/08/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/09/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/10/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 06/11/2020 |
| Municipal | 19.500,00 | | 07/12/2020 |
| Total | 234.000,00 | | |

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Atibaia, 31 de Janeiro de 2020.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Célio Yoshiharu Ohashi
Dirigente

CLAUDIA OLIVEIRA BRAGION DOS SANTOS
Responsável Técnico